



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA 001/2025

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n. 023/2025 – Vereadores

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **modifica parte da tabela do** artigo 3º, do Projeto de Lei:

No artigo 3º onde se lê:

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.209.255,27 (Um milhão duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

No artigo 3º onde se lê:

02.04.00	04.1220005.2225	Reforma da Lavandeira Hospitalar		02.04.00	04.1220005.2225	Reforma da Lavandeira Hospitalar	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	C. ECON.	ANULAR
4.4.90.51	Ficha nº 487	2.700.0000	R\$501.655,27	4.4.90.52	Ficha nº	2.700.0000	R\$501.655,27

Leia-se:

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$959.255,27 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.04.00	04.1220005.2225	Reforma da Lavandeira Hospitalar		02.04.00	04.1220005.2225	Reforma da Lavandeira Hospitalar	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	C. ECON.	ANULAR
4.4.90.51	Ficha nº 487	2.700.0000	R\$250.000,00	4.4.90.52	Ficha nº	2.700.0000	R\$250.000,00

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2025.

Diego Uesllel de Souza
Presidente -CMAO